Declaração

Segundo comunicação do Ministério da Indústria e Energia, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301 (10.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1983, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
50						**Investimentos do Plano**			
	17					**Defesa e protecção do ambiente**			
		02	...	...	...	.....	...	...	...
			8.04.0	...	...	.....	...	...	...
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	–	350	(*q'*)

deve ler-se:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
50						**Investimentos do Plano**			
	17					**Defesa e protecção do ambiente**			
		02	...	...	...	.....	...	...	...
			8.04.0	...	...	.....	...	...	...
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	–	350	(*q*)

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Fevereiro de 1984. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 28, de 2 de Fevereiro de 1984, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No sumário, onde se lê «da Administração Pública da Região Autónoma dos Açores» deve ler-se «da Administração Regional Autónoma dos Açores».

No artigo 1.º, onde se lê «da Administração Pública da Região Autónoma dos Açores» deve ler-se «da Administração Regional Autónoma dos Açores».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 13 de Fevereiro de 1984. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 15/84, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 10, de 12 de Janeiro de 1984, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na col. 4 do cabeçalho do segundo quadro da p. 113, onde se lê «(metros)» deve ler-se «d_2 (metros)».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Fevereiro de 1984. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 57-B/84, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 43 (suplemento), de 20 de Fevereiro de 1984,

cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 1 do artigo 8.º, onde se lê «será aprovado por portaria conjunta» deve ler-se «serão aprovados por portarias conjuntas».

No n.º 2 do artigo 8.º, onde se lê «Portaria n.º 428/78, de 29 de Julho.» deve ler-se «Portaria n.º 426/78, de 29 de Julho.».

No artigo 11.º, onde se lê «benefícios sociais conferidos» deve ler-se «benefícios sociais concedidos».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Fevereiro de 1984. — O Secretário-Geral, *França Martins.*

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 110-B/84, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 43 (3.º suplemento), de 20 de Fevereiro de 1984, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Assinada em 22 de Fevereiro de 1984» deve ler-se «Assinada em 17 de Fevereiro de 1984».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Fevereiro de 1984. — O Secretário-Geral, *França Martins.*

Declaração

Segundo comunicação da 1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto da Presidência do Conselho de Ministros, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301 (9.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1983, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
06						**Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira**			
	01					**Serviços próprios**			
			1.01	01.00		Remunerações certas e permanentes:	...	...	...
				...					
				01.03		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	...	...	...

deve ler-se:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
06						**Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira**			
	01					**Serviços próprios**			
			1.01	01.00		Remunerações certas e permanentes:	...	...	...
				...					
				01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	...	...	...

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Fevereiro de 1984. — O Secretário-Geral, *França Martins.*